



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 434, de 28 de agosto de 2013.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1016, de 01 de julho de 2013, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve enviar a Câmara Municipal de Alexandria/RN, para apreciação e votação, o projeto de Lei Ordinária Municipal, doravante delineado:

Art. 1º - A Lei Municipal 1016, de 01 de julho de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado no âmbito do Gabinete Civil, uma Função Gratificada de Contador Geral do Município.

Art. 3º (...)

§ 1º - O Contador Geral do Município terá remuneração de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo, do Município de Alexandria/RN, em 28 de agosto de 2013


Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Projeto de Lei Nº 434 / 2013

"Altera o dispositivo da lei municipal nº 1.016, de 01 de julho de 2013 e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação Justica e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 01 de Outubro de 2013**

**Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Projeto de Lei Nº 434 / 2013

"Altera o dispositivo da lei municipal nº 1.016, de 01 de julho de 2013 e dá outras providências."

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 08 de Outubro de 2013**


Francisco Allan de Oliveira
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 434 / 2013

"Altera o dispositivo da lei municipal nº 1.016, de 01 de julho de 2013 e dá outras providências."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Allan de Oliveira como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 01 de Outubro de 2013**

Francisco Gil Fábio Taveira

Francisco Gil Fábio Taveira
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Projeto de Lei N° 434 / 2013

"Altera o dispositivo da lei municipal n° 1.016, de 01 de julho de 2013 e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 1º VOTAÇÃO

EM 01/10/2013

[Assinatura]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 1º votação

Em 01/10/2013

[Assinatura]

Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 2º VOTAÇÃO

EM 08/10/2013

[Assinatura]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 2º votação

Em 08/10/2013

[Assinatura]

Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 3º VOTAÇÃO

EM 08/10/2013

[Assinatura]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 3º votação

Em 08/10/2013

[Assinatura]

Secretário (a)

Aprovado em Sessão Final Conforme

Resolução n° 1434 / 2013

Raimundo Ferreira de Sousa

Presidente